



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução CIB/MT "Ad Referendum" Nº 001 de 06 de janeiro de 2011.

Dispõe sobre o Projeto de Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Programação de Atenção Básica e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar para o MT- Hemocentro estabelecido no município de Cuiabá, microrregião Baixada Cuiabana do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Lei Nº 10.205, de 21 de março de 2001, que regulamenta a coleta e processamento, a estocagem, a distribuição e a aplicação do sangue e seus hemoderivados;

II – A Resolução – RDC Nº 153, de 14 de Junho de 2004, que determina o Regulamento Técnico para os procedimentos hemoterápicos, incluindo a coleta, o processamento, a testagem, o armazenamento, o transporte, o controle de qualidade e o uso humano de sangue e seus componentes;

III – A Portaria GM/MS Nº. 399, de 22 de Fevereiro de 2006, que contempla o Pacto firmado entre os gestores do SUS, em suas 03(três) dimensões: Pela Vida, em Defesa do SUS e Gestão;

IV – A Portaria GM/MS Nº. 699, de 30 de março de 2006, que regulamenta as Diretrizes Operacionais dos Pactos Pela Vida, em Defesa do SUS e Gestão;

V – A Portaria GM/MS Nº. 204, de 29 de Janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com respectivo monitoramento e controle;

VI – A Resolução CIB/MT Nº. 093, de 13 de Novembro de 2008, que aprova o Plano Diretor de Assistência Hemoterápica e Hematológica do Estado de Mato Grosso;



Centro Político Administrativo, Bl. 05
CEP 78.050-970 – Cuiabá - MT
Telefone: (0**65) 3613-5409 – e-mail: cib@ses.mt.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

VII - A Portaria GM/MS Nº. 837, de 23 de abril de 2009, que altera e acrescenta dispositivos a Portaria GM Nº 204, de 29 de Janeiro de 2007, para inserir o Bloco de Investimento na rede de serviços de saúde na composição dos blocos de financiamento relativo à transferência de recursos federais para as ações e os serviços no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

VIII – A Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados a aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

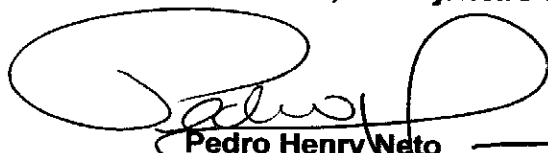
IX – A necessidade de garantir a rastreabilidade dos hemocomponentes através de equipamentos de informática.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto de Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Programa de Atenção Básica e de Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada para o **MT - Hemocentro**, Unidade pertencente à Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, estabelecida no município de Cuiabá, microrregião Baixada Cuiabana do Estado de **Mato Grosso**, conforme Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 06 de janeiro de 2011.


Pedro Henry Neto
Presidente da CIB/MT


Andréia Fabiana dos Reis
Presidente do COSEMS/MT



Centro Político Administrativo, Bl. 05
CEP 78.050-970 – Cuiabá - MT
Telefone: (0**65) 3613-5409 – e-mail: cib@ses.mt.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CIB/MT "AD REFERENDUM" Nº001 DE 06 DE
JANEIRO DE 2011

UNIDADE DE SAÚDE A SER BENEFICIADA COM EQUIPAMENTOS

MUNICÍPIO	UNIDADE BENEFICIADA	CNES
Cuiabá MT	MT - Hemocentro	2534258

PLANILHA QUANTITATIVA DE EQUIPAMENTOS SOLICITADOS

Município	Quantidade de Equipamentos Solicitados		Valor dos Equipamentos		Valor Total
	Atenção Básica de Saúde	Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada	Atenção Básica de Saúde	Assistência Ambulatorial E Hospitalar Especializada	
Cuiabá	-	29	-	158.763,00	158.763,00
TOTAL	-	29	-	158.763,00	158.763,00



Centro Político Administrativo, Bl. 05
CEP 78.050-970 – Cuiabá - MT
Telefone: (0**65) 3613-5409 – e-mail: cib@ses.mt.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução CIB/MT "Ad Referendum" Nº 002 de 06 de janeiro de 2011.

Dispõem sobre o Projeto de Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Programa de Atenção Básica e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada para o MT - Hemocentro e municípios que compõem a Hemorrede estadual de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I – A Lei Nº 10.205, de 21 de março de 2001, que regulamenta a coleta e processamento, a estocagem, a distribuição e a aplicação do sangue e seus hemoderivados;**
- II – A Resolução – RDC Nº 153, de 14 de Junho de 2004, que determina o Regulamento Técnico para os procedimentos hemoterápicos, incluindo a coleta, o processamento, a testagem, o armazenamento, o transporte, o controle de qualidade e o uso humano de sangue e seus componentes;**
- III – A Portaria GM/MS Nº. 399, de 22 de Fevereiro de 2006, que contempla o Pacto firmado entre os gestores do SUS, em suas 03(três) dimensões: Pela Vida, em Defesa do SUS e Gestão;**
- IV – A Portaria GM/MS Nº. 699, de 30 de março de 2006, que regulamenta as Diretrizes Operacionais dos Pactos Pela Vida, em Defesa do SUS e Gestão;**
- V – A Portaria GM/MS Nº. 204, de 29 de Janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com respectivo monitoramento e controle;**
- VI – A Resolução CIB/MT Nº. 093, de 13 de Novembro de 2008, que aprova o Plano Diretor de Assistência Hemoterápica e Hematológica do Estado de Mato Grosso;**



Centro Político Administrativo, Bl. 05
CEP 78.050-970 – Cuiabá - MT
Telefone: (0**65) 3613-5409 – e-mail: cib@ses.mt.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

VII - A Portaria GM/MS Nº. 837, de 23 de abril de 2009, que altera e acrescenta dispositivos a Portaria GM Nº 204, de 29 de Janeiro de 2007, para inserir o Bloco de Investimento na rede de serviços de saúde na composição dos blocos de financiamento relativo à transferência de recursos federais para as ações e os serviços no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

VIII – A Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados a aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

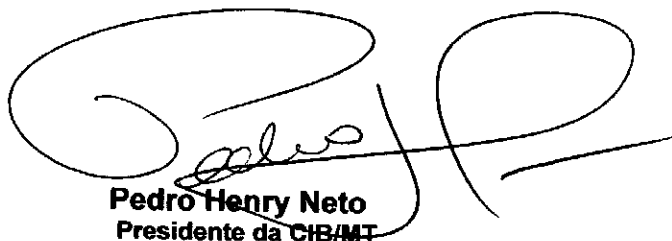
IX – A necessidade de garantir a qualidade dos hemocomponentes através de equipamentos biomédicos.

RESOLVE:

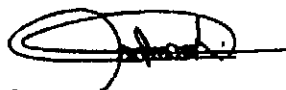
Art. 1º - Aprovar o Projeto de Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Programa de Atenção Básica e de Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada para o MT – Hemocentro e municípios que compõem a Hemorede estadual de **Mato Grosso**, conforme Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 06 de janeiro de 2011.



Pedro Henry Neto
Presidente da CIB/MT



Andréia Fabiana dos Reis
Presidente do COSEMS/MT



Centro Político Administrativo, Bl. 05
CEP 78.050-970 – Cuiabá - MT
Telefone: (0**65) 3613-5409 – e-mail: cib@ses.mt.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CIB/MT "AD REFERENDUM" Nº002 DE 06 DE
JANEIRO DE 2011

UNIDADES DE SAÚDE A SEREM BENEFICIADAS COM EQUIPAMENTOS

MUNICÍPIO	UNIDADE BENEFICIADA
Cuiabá, Juína, Juara, Rondonópolis, Tangará da Serra, Campo Verde, Canarana, Paranatinga, Poxoreo, Várzea Grande, São José Quatro Marcos, Terra Nova e Vila Rica.	MT - Hemocentro, Unidades de Coleta e Transfusão - UCT'S e Agencias Transfusionais - AT'S

PLANILHA QUANTITATIVA DE EQUIPAMENTOS SOLICITADOS

Município	Quantidade de Equipamentos Solicitados		Valor dos Equipamentos		Valor Total
	Atenção Básica de Saúde	Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada	Atenção Básica de Saúde	Assistência Ambulatorial E Hospitalar Especializada	
Cuiabá	-	45	-	311.054,00	311.054,00
TOTAL	-	45	-	311.054,00	311.054,00



Centro Político Administrativo, Bl. 05
CEP 78.050-970 – Cuiabá - MT
Telefone: (0**65) 3613-5409 – e-mail: cib@ses.mt.gov.br